

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI 1.473 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.472/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Buenópolis/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.472/2017 de 28/06/17, passando para a seguinte redação e acrescido os incisos XVIII, XIX e XX, permanecendo inalterados os demais artigos e incisos:

Art. 2º - Para proceder à premiação dos vencedores das provas, fica autorizado o pagamento da premiação no valor total/máximo de R\$ 25.260,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais), a ser distribuído da seguinte forma aos vencedores:

I – (...)

XVIII - Premiação para Torneio de Tambor Mirim Categoria Aberta:

a) 1º Prêmio: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);

b) 2º Prêmio: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);

c) 3º Prêmio: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

XIX - Premiação para Torneio de Tambor Mirim Categoria Regional:

a) 1º Prêmio: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);

b) 2º Prêmio: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);

c) 3º Prêmio: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

XX - Premiação para Torneio de Tambor de Garupa:

a) 1º Prêmio: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);

b) 2º Prêmio: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);

c) 3º Prêmio: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2017.

Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, 22 de Agosto de 2017.

CÉLIO SANTANA Prefeito Municipal